

Publicada no jornal oficial nº 347, de 4 de junho de 1964.

LEI Nº 808

PROCES. 462-P

Numero 347

JORNAL OFICIAL

LEI N. 808 | Dispõe sobre instalação
de 25-de maio de 1964 | de placa TV—Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É autorizada a colocação de uma placa de bronze no frontispício do prédio da TV — Guaratinguetá.

§ Único — Constará da referida placa os nomes do Prefeito, Vice-Prefeito e os dos Vereadores da Legislatura de então.

Artigo 2.º— Fica o Executivo autorizado a fazer a competente operação de crédito para atendimento da despesa ora criada.

Artigo 3.º— Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 25 de maio de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais n. VII, a fls. 116.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario